Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 4ª sessão ordinária, em 21/03/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR **FERNANDO SEIXAS DOS REIS**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SENHOR **FERNANDO SEIXAS DOS REIS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 01 de março de 2023.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS
Vereador 1 º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

BIOGRAFIA

- **Fernando Seixas dos Reis** - Nascido em Campinas em 30.04.1967 - Morador de Serrana SP - Divorciado - Pai de Pedro Brichi Seixas dos Reis.
- Graduado em História pelo Centro Universitário Barão de Mauá e em Pedagogia pelo Centro Universitário Moura Lacerda.
- Especializou-se em Educação Virtual pela Universidade Federal de Itajubá e em Administração Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora.
- Ingressou na Prefeitura de Serrana em maio de 2004 através de concurso público para Supervisor Escolar.
- Desde 2008 coordena o Polo da Universidade Aberta do Brasil em Serrana. Instituição que já formou mais de 4.000 alunos em graduações, pós-graduações, cursos técnicos e cursos profissionalizantes. Cursos estes ofertados em parceria com as mais renomadas instituições de ensino público do país, seja federal ou estadual.
- Atuou na Secretaria da Educação na área de Supervisão Escolar, em particular assessorando a gestão escolar das escolas do Município, onde fomentou a formação e atuação dos conselhos municipais ligados à Educação (Alimentação Escolar, Merenda Escolar, Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB), bem como implementou à época o PDE Escola – programa de gestão democrática das unidades escolares.
- Em 2010 foi convidado para assessorar a Secretaria de Administração na Gestão do Dr. Nelson Garavazzo e desde então vem se ocupando da coordenação do Polo UAB e da Gestão dos Convênios que o Município realiza com os governos Federal e Estadual, particularmente na formalização e na prestação de contas dos referidos convênios.
- Preside o Comitê de Investimentos do IPREMUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Serrana, SP, onde também é Conselheiro Administrativo desde 2016.
- Servindo a 19 anos a Prefeitura de Serrana, adotou a cidade como moradia definitiva em 2018.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **Fernando Seixas dos Reis**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 28 de fevereiro de 2023

Fernando Seixas dos Reis

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao SENHOR FERNANDO SEIXAS DOS REIS pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereadora Rose Storari.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023, de autoria da Vereadora Rose Storari, que concede Título de Cidadão Serranense ao SENHOR FERNANDO SEIXAS DOS REIS pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 14 de março de 2023.

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2023, autoria da Vereadora Rose Storari, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 14 de março de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2023

De 27 de março de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR FERNANDO SEIXAS DOS REIS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadão Serranense ao Senhor **FERNANDO SEIXAS DOS REIS,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 27 de março de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana